

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 02/2020

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA – SP, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, estabelece a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para Processo Seletivo Público Simplificado, visando selecionar profissionais para atuar em caráter temporário nos órgãos públicos que prestam serviços de captação, tratamento e distribuição de água e esgoto, nos termos previstos no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, inciso II do artigo 2º da Lei Federal nº 8.745/93, Deliberação TC-A-15248/026/04 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Lei Municipal 873/89.

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a declaração de pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando que o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, estabelece que os serviços de captação, tratamento e distribuição de água e esgoto são essenciais para o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade e sua interrupção pode colocar em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.152, datado de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência, visando à adoção de medidas urgentes e necessárias para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

Considerando que a situação atual demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Torna público que tem necessidade de contratar, por tempo determinado, os profissionais abaixo elencados para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e visando manter o regular funcionamento dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água e esgoto, através da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, submetendo-se às instruções deste Edital.

I - DISPOSIÇÃO GERAL

1.1 As contratações ocorrerão por prazo determinado de 6(seis) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, desde que subsistam os motivos da temporariedade da contratação.

1.2 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado não gera para o MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados.

1.3 A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.

1.4 As vagas oferecidas mediante este Processo Seletivo Simplificado são para o Município de Jaguariúna/SP e os locais de trabalho serão definidos pela Secretaria de Meio Ambiente no ato da contratação e poderão ser alterados no decorrer da vigência do contrato.

II - DOS CARGOS, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES, QUANTITATIVO E SALÁRIO

Cargo	Requisitos / Jornada de Trabalho Semanal	Descrição das atribuições	Quant.	Salário
Agente de Manutenção	Ensino fundamental incompleto / 40 horas semanais	Executar serviços auxiliares e operacionais de construção, pintura, hidráulica, carpintaria, marcenaria e serralheria contribuindo para a reparação e manutenção de unidades, bens, equipamentos e logradouros públicos, dentre outras atividades correlatas.	6	R\$ 2.163,33
Agente Operacional	Ensino fundamental incompleto / 40 horas semanais	Efetuar transporte, carga e descarga de materiais e utensílios, bem como a conservação e manutenção de ferramentas, máquinas e equipamentos, utilizando-se de força braçal. Realizar a manutenção de dos próprios municipais e outras atividades.	4	R\$ 1.689,83
Operador de Bombas	Ensino médio completo / 40 horas semanais	Operar todo o processo de captação de água, manter o funcionamento dos conjuntos motos-bomba, quadros elétricos;	2	R\$ 1.990,23

		<p>Controlar níveis de reservatórios; Verificar o funcionamento de dosadores; Preparar e controlar o estoque de reagentes químicos para o tratamento da água; Fazer limpeza dos crivos, bombas e demais equipamentos. Promover rotineiramente limpeza, pintura e urbanização das áreas do setor; Executar limpeza e desinfecção periódica e sistemática nas unidades de tratamento de água, em apoio ao operador de ETA, entre outras atividades correlatas.</p>		
Operador de ETA	Ensino médio completo / 40 horas semanais	<p>Operar e controlar todo o sistema de tratamento de água. Avaliar todo o processo de captação de água, manter em funcionamento todos os conjuntos de motos-bomba, operar e verificar o funcionamento dos quadros elétricos, fazer preenchimento dos boletins informativos, operar todo sistema de tratamento de água, controlar os níveis de reservatório de água, controlar o bombeamento das estações elevatórias, entre outras atividades correlatas.</p>	7	R\$ 2.163,33
Operador de ETE	Ensino médio completo / 40 horas semanais	<p>Executar serviços destinados a promover a operação e manutenção das Estações de Tratamento de Esgoto e Estações Elevatórias de Esgoto, preparar soluções e dosagens de produtos químicos e realizar as</p>	7	R\$ 2.163,33

		análises físico-químicas e bioquímicas, controlar o nível de lodo e sobrenadantes dos reatores ou unidades da ETE e remover elementos que interfiram no processo de tratamento, realizar limpeza nas instalações do laboratório, entre outras atividades correlatas.		
--	--	--	--	--

2.1 As atividades inerentes às funções constantes deste Processo Seletivo serão desenvolvidas, conforme demanda, nas diversas unidades administrativas, visando atender ao restrito interesse público.

III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 São condições para participação do processo seletivo:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro, nos termos em que dispuser a legislação específica;
- b) Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
- c) Ter, na data de admissão, idade máxima de 58 anos completos, pois pessoas acima de 60 anos são grupo de risco para o COVID-19;
- d) Encontrar-se no gozo dos direitos políticos;
- e) Encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares e eleitorais;
- f) Não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que lhe tenham sido cominadas ou cujas penas estejam prescritas;
- g) Possuir a escolaridade exigida ou a habilitação profissional formal para o exercício das atribuições inerentes ao cargo;
- h) Não ter sido demitido de cargo ou emprego da Administração Pública em virtude de aplicação de sanção disciplinar oriunda de regular processo administrativo disciplinar ou de sentença transitada em julgado, nos últimos 08 (oito) anos;
- i) Não incidir nas hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação federal.
- j) Não possuir doenças crônicas tais como hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, doenças cardiovasculares, insuficiência renal crônica, doenças imunossupressoras, entre outras, pois caracterizam grupo de risco para o COVID-19.

3.2 No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 3.1, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no cargo, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

IV - DA ENTREGA DE CURRÍCULOS

4.1 Não haverá taxa de inscrição.

4.2 A inscrição no Processo Seletivo será feita mediante o envio do currículo e os documentos comprobatórios para pontuação (anexo I), através do e-mail dae.adm@jaguariuna.sp.gov.br, especificando no assunto o cargo pretendido.

4.3 O período de recebimento do e-mail será das 8:00h do dia 25 de março às 23h59 do dia 30 de março de 2020;

4.4 O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo. Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada geram a eliminação e afastamento do candidato no processo.

4.5 Não serão objetos de análise os currículos enviados em endereço eletrônico diverso do indicado.

4.6 A entrega do currículo implica aceitação tácita das condições exigidas para concorrer à função pretendida e submissão às normas expressas neste Edital.

V - DA SELEÇÃO

5.1 A Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2020 será responsável pela avaliação e seleção dos candidatos que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório.

5.2 Análise de currículo: A seleção curricular será efetuada através da análise do currículo conforme anexo I;

5.3 Na hipótese de empate entre os candidatos no processo seletivo, será adotada como critério de desempate, a idade, valendo para esse fim, a maior idade.

5.4 A listagem final dos classificados será divulgada no site oficial da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial Eletrônica do município no dia 1º/04/2020.

VI - DOS RECURSOS

6.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a organizadora, no prazo de 01 (um) dia útil, contados do primeiro dia subsequente à data do resultado da classificação.

VII - DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos por função, observada a necessidade do Município de Jaguariúna e o limite fixado pela legislação vigente referente à despesa de pessoal.

7.2 A convocação dos candidatos será realizada por contato telefônico ou e-mail em decorrência da urgência da contratação, sem prejuízo de posterior publicação da lista de convocados na imprensa oficial do Município.

7.3 O candidato que vier a ser convocado assinará contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

7.4 Por ocasião da contratação, será exigido do candidato documento original relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará imediata eliminação do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

7.5 O candidato deverá apresentar, ainda, os documentos Profissionais nos moldes exigidos pela CLT e Legislação Municipal vigente.

7.6. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a contratação.

VIII - DA RESCISÃO

8.1. O contrato firmado de acordo com o previsto neste Edital extinguir-se-á:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) por iniciativa da Administração Municipal;
- d) quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível de demissão.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

9.2 O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo Simplificado quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar desistência por escrito.

9.3 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da Contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

9.4 Os casos omissos serão decididos pela Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2020.

Jaguariúna/SP, 23 de Março de 2020

ANEXO I

ANÁLISE DO CURRÍCULO

	Pontuação	Documentos comprobatórios
<p>- Experiência com construção civil e pintura predial e/ou experiência em manutenção hidráulica</p> <p>Possuir aptidão física e mental, fundamental ter ética profissional e ser responsável</p>	<p>- 05 pontos por certificado/declaração de conclusão de curso</p> <p>- 03 pontos por registro em carteira de, no mínimo, 06 (seis) meses</p>	<p>- Cópia do Certificado ou de Declaração de Conclusão de Curso emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pela Autoridade Pública</p> <p>- Cópia do registro na carteira de trabalho</p>
<p>- Experiência como Ajudante de Obras</p> <p>Possuir aptidão física e mental, fundamental ter ética profissional e ser responsável</p>	<p>- 05 pontos por certificado/declaração de conclusão de curso</p> <p>- 03 pontos por registro em carteira de, no mínimo, 06 (seis) meses</p>	<p>- Cópia do Certificado ou de Declaração de Conclusão de Curso emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pela Autoridade Pública</p> <p>- Cópia do registro na carteira de trabalho</p>
<p>- Experiência com manuseio de bombas e identificação de possíveis problemas relacionados ao seu funcionamento</p> <p>Possuir aptidão física e mental, fundamental ter ética profissional e ser responsável</p>	<p>- 05 pontos por certificado/declaração de conclusão de curso</p> <p>- 03 pontos por registro em carteira de, no mínimo, 06 (seis) meses</p>	<p>- Cópia do Certificado ou de Declaração de Conclusão de Curso emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pela Autoridade Pública</p> <p>- Cópia do registro na carteira de trabalho</p>
<p>- Experiência em processos que demandem manuseio e preparação de soluções bem como limpeza de equipamentos e utensílios correlatos</p> <p>Possuir aptidão física para transporte braçal de produtos químicos e aptidão mental, fundamental ter ética profissional e ser responsável</p>	<p>- 05 pontos por diploma/certificado/ declaração de conclusão de curso específico na área</p> <p>- 03 pontos por registro em carteira de, no mínimo, 06 (seis) meses</p>	<p>- Cópia do Certificado ou de Declaração de Conclusão de Curso emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pela Autoridade Pública</p> <p>- Cópia do registro na carteira de trabalho</p>
<p>- Experiência em processos que demandem manuseio e preparação de soluções bem</p>	<p>- 05 pontos por diploma/certificado/ declaração de conclusão de</p>	<p>- Cópia do Certificado ou de Declaração de Conclusão de Curso</p>

<p>como limpeza de equipamentos e utensílios correlatos</p> <p>Possuir aptidão física para transporte braçal de produtos químicos e aptidão mental, fundamental ter ética profissional e ser responsável</p>	<p>curso específico na área</p> <p>- 03 pontos por registro em carteira de, no mínimo, 06 (seis) meses</p>	<p>emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pela Autoridade Pública</p> <p>- Cópia do registro na carteira de trabalho</p>
--	--	--